



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL nº 01/2017 ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

A COMISSÃO ELEITORAL DO IFES-MONTANHA, designada pela Portaria nº 124, de 13 de junho de 2017 torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente – CSPPD do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Montanha.

As normas a que se refere este edital estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CSPPD, conforme Resolução do Conselho Superior nº 34/2013, de 18 de setembro de 2013.

Compete à CSPPD em cada campus prestar assessoramento ao colegiado competente ou ao dirigente máximo da instituição, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

- I. Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II. Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III. Alteração do regime de trabalho docente;
- IV. Avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V. solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- VI. Liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não;
- VII. Demais direitos, méritos e vantagens relativas à política de pessoal docente;
- VIII. Estudos e análises que permitam contribuir e fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos visando resguardar direitos adquiridos;
- IX. Colaboração com órgãos próprios da Instituição no planejamento dos programas de treinamento e capacitação de pessoal docente no sentido de avaliação e progressão funcional de docência;
- X. Proposta de alteração de seu Regulamento por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, devendo ser seguida de aprovação pelo Conselho Superior do IFES;
- XI. Proposta de critérios específicos da eleição da CPPD, que ocorrerá até no máximo quinze dias antes do término dos mandatos vigentes, a serem aprovados pelo Conselho Superior;
- XII. Realização de outras atividades que venham a ser definidas pelo Conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

Superior do IFES à luz do Regulamento da CPPD e da legislação pertinente às atribuições dos membros da CPPD;

XIII. Estabelecimento de outros procedimentos que se façam necessários, administrativos e operacionais, em relação ao funcionamento interno da CPPD, para atendimento às atribuições da Lei 12.772/2012.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de eleição dos membros da CSPPD será dirigido pela Comissão Eleitoral Partidária, designada pela **Portaria nº 124, de 13 de junho de 2017** e regulamentado pelas presentes normas.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo eleitoral;
- II. Disponibilizar a lista de votantes;
- III. Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V. deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI. Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII. Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em informativo do IFES;
- VIII. Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral ou Reitor;
- IX. Decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

Art. 3º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 02 (dois) membro titulares e de 03 (três) suplentes para mandato de 03 (três) anos permitida uma recondução ou reeleição para compor a Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente – CSPPD, em consonância com a Resolução do Conselho Superior/IFES nº 34/2013.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se para fazer parte da CSPPD todos os docentes ocupantes de cargo efetivo, com exceção dos que:

- I. Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II. Estejam afastados por motivo de prisão;
- III. Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- IV. Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

- V. estejam em exercício de mandato político;
- VI. Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFES;
- VII. Estejam em Cargo de Direção, Coordenação ou similar: CD-FG-FCC;
- VIII. Sejam membros do Conselho Superior ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFES.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dos candidatos (ANEXO II – Ficha de Inscrição) deverá ser feita entre os dias 26 e 27 de junho de 2017, no horário de 8:00h às 16:00 horas, na Coordenação do Curso Técnico em Administração, do Campus MONTANHA com a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- II. Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos conforme consta no Art. 4º deste Edital. Estas declarações deverão ser requeridas ao setor de Recursos Humanos local;
- III. Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Parágrafo único - a divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá dia 27 de junho de 2017 nos murais do campus.

Art. 6º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito, protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até dia 28 de junho de 2017.

Parágrafo único - A comissão emitirá sua decisão no dia 28 de junho de 2017, às 16:40 nos murais e avisos da Coordenadoria de Cursos do campus Montanha.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de contato com os docentes através de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa instituição.

§ 1º - Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

§ 2º - Os candidatos deverão observar o Código de Ética do Servidor Público Federal nas suas ações durante a campanha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

DOS ELEITORES

Art. 8º - Somente poderão votar no dia da eleição CSPPD **os docentes efetivos** pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFES – Campus MONTANHA.

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será realizada dia 29 de junho de 2017, no horário de 8:00h às 16:00 horas, na sala da Coordenação de Cursos.

§ 1º A votação será secreta e facultativa.

§ 2º O eleitor poderá votar em candidatos até o número de titulares e suplentes previsto para a CSPPD;

§ 3º No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento de identificação.

§ 4º Não será permitido o voto por procuração.

§ 5º A votação será realizada nos turnos de funcionamento do campus ou da Reitoria, no mesmo dia, em todos os campi.

§ 6º O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

Art. 10º - Serão nulos os votos assinalados em cédula que:

I. Não corresponder ao modelo oficial, devidamente rubricada pelo presidente da Comissão Eleitoral;

II. Contiver expressões, frases ou quaisquer sinais além do que expresse seu voto;

III. Contiver mais nomes assinalados que o total de titulares previstos para a CSPPD;

IV. Estiver assinalada de forma incorreta ou fora do local próprio, tornando, com isso, duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 11º - caberá à Comissão Eleitoral:

I – Manter o sistema disponível para votação;

II – Acompanhar a integridade do sistema;

III – Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

Art. 12º - A apuração ocorrerá no dia 29 de junho de 2017, após o término da votação, na Coordenação de Cursos Superiores, na presença obrigatória de todos os integrantes da Comissão Eleitoral, e facultativa dos candidatos e um representante indicado por estes.

Art. 13º - Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

- I – Maior tempo de serviço no IFES;
- II – Maior tempo no serviço público federal;
- III – Maior idade.

Art. 14º - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 15º - Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 05 candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 02 (dois) primeiros, titular e os demais, suplentes, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse.

Parágrafo único – será divulgada no mural da sala dos professores no dia 29 de junho de 2017 a lista em ordem decrescente, pelo número de votos de todos os candidatos inscritos. Será divulgado no site e demais murais do Campus a relação dos membros eleitos da CSPPD nesse processo.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Art. 16º - Compete à comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.

Art. 17º - As impugnações poderão ser protocoladas no 29 de junho de 2017.

Parágrafo único - Após a análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição no dia 30 de junho de 2017 no site e demais murais do Campus.

DO ENCERRAMENTO

Art. 18º - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo mapa de fechamento da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor Geral do IFES Campus MONTANHA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

Montanha, 23 de junho de 2017.

Comissão Eleitoral

Fabiano Ewald Venturini (Presidente)

Lidiane Picoli Lima (Membro)

Euzilene Mantoanelli (Membro)

Deivson Aroeira da Silva (Membro)

Maike dos Santos Silva (Membro)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

ANEXO I

| CRONOGRAMA PARA PROCESSO ELEITORAL CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – CSPPD | DATA |
|--|-----------------|
| Divulgação e Publicação do Edital com as normas eleitorais | 23/06/2017 |
| Inscrições dos candidatos | 26 e 27/06/2017 |
| Resultado das inscrições | 27/06/2017 |
| Prazo para interposição dos recursos (inscrições) | 28/06/2017 |
| Homologação das inscrições | 28/06/2017 |
| Eleições | 29/06/2017 |
| Apuração dos votos | 29/06/2017 |
| Divulgação dos resultados | 29/06/2017 |
| Prazo para interposição dos recursos | 30/06/2017 |
| Divulgação do resultado final | 30/06/2017 |
| Encaminhamento do processo final ao Diretor Geral | 30/06/17 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE CSPPD DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS MONTANHA

EU, _____,
matrícula SIAPE nº _____, solicito o registro de minha
candidatura junto à Comissão Eleitoral para participar como candidato a membro
da CSPPD no Campus Montanha do Instituto Federal do Espírito Santo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato: _____

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

- () Homologado
() Não Homologado

Motivo: _____

Comissão Eleitoral:

Fabiano Ewald Venturini (Presidente)

Lidiane Picoli Lima (Membro)

Euzilene Mantoanelli (Membro)